



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1214/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo para resolução de processo judicial.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar acordo com MARIA ELISE LEMOS, inscrita no CPF/MF sob n. 029.442.369-97, para concretizar acordo nos autos do processo 009/2006, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Pato Branco, Estado do Paraná, em ação ordinária de indenização por desapropriação indireta cumulada com indenização por danos morais com pedido de antecipação parcial de tutela.

**Art. 2º.** A área de litígio fica reconhecida conforme anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Não poderá haver desembolso de valores por parte do Município para realização do acordo autorizado por esta Lei, devendo a parte autora do processo judicial já descrito no art. 1º desta lei, arcar com todo o ônus necessário até a matrícula dos imóveis em litígio, com exceção da abertura da travessa que fica atribuído ao Município nos termos do acordo, que integra esta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 25 de junho de 2012.

  
**Valdir Picolotto**  
Prefeito Municipal

Publicado em	26/6/12
Jornal	Barão
Edição	2498